

EDITAL Nº 031/2026 – PROEC

Seleção de atividades artísticas para o 3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar), por meio da Diretoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para a inscrição e seleção de atividades artísticas a serem oferecidas ao público no “3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PARÁGRAFO ÚNICO: O “3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar” acontecerá no período **de 27 a 30 de maio de 2026 em Campo Mourão**, sendo uma ação da Diretoria de Cultura por meio da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar), em parceria com o *campus* de Campo Mourão.

2. DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de atividades artísticas a serem oferecidas à comunidade acadêmica e externa durante o “3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar” com o intuito de promover as ações artístico-culturais de estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de graduação ou pós-graduação da Unespar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

- 3.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas e culturais deste Edital: teatro; dança; performance; música; artes visuais; cinema e audiovisual; literatura; artesanato e manifestações de cultura popular nas suas mais variadas expressões e estilos.
- 3.2. A classificação indicativa do público deverá ser livre.
- 3.3. As atividades serão apresentadas entre os dias **27 a 30 de maio de 2026**, em quantidade, datas e horários previamente acordados pela PROEC Unespar, sendo que os (as) selecionados (as) deverão ter disponibilidade integral em todo esse período.
- 3.4. As apresentações artísticas devem ser de fácil montagem/desmontagem técnica, sendo responsabilidade dos (as) selecionados (as) a montagem e a desmontagem imediata após a apresentação.
- 3.5. As propostas de exposição deverão indicar a quantidade de obras, tamanhos e espaços pretendidos, sendo responsabilidade dos (as) selecionados (as) a montagem e a desmontagem imediata após o período da exposição.
- 3.6. Será disponibilizado um kit básico de luz e som para as apresentações, de forma que poderá ser necessária a adaptação dos mapas de luz e som das apresentações artísticas para melhor adequação.
- 3.7. As apresentações artísticas não devem ultrapassar 20 (vinte) minutos. Propostas que excedam

este tempo serão avaliadas pela Curadoria em caráter de excepcionalidade.

3.8. O (a) proponente poderá inscrever mais de uma ação artístico-cultural, devendo preencher um formulário de inscrição para cada proposta apresentada.

3.9. Cada proposta poderá ter até 05 (cinco) pessoas, no máximo, na equipe que viajará ao Festival.

4.0 Casos de racismo, LGBTQIAfobia, machismo, etarismo, capacitismo, xenofobia e outras formas de discriminação não serão tolerados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes regularmente matriculados (as) em algum curso de graduação ou pós-graduação da Unespar.

4.2. As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de **11 a 25 de março de 2026** e deverão ser realizadas em formulário específico por meio do link <https://forms.gle/CfMXAzNBX3jnguXz6>

4.3 O (a) proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição.

4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.

4.5. A Curadoria poderá, a qualquer tempo, solicitar ao (à) proponente informações complementares, detalhamentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas deverão ser preenchidas no formulário contendo: dados da pessoa proponente (nome completo, e-mail, telefone, CPF, RG, curso, campus e comprovante de matrícula) e informações sobre a apresentação artística (linguagem artística, título, sinopse, duração, público-alvo, ficha técnica, necessidade de espaço, de som, de luz, de projeção e demais questões técnicas, necessidades de transporte, tempo de montagem, tempo de desmontagem e fotos). No caso das práticas cênicas e performativas, sugere-se apresentar vídeo do trabalho na íntegra, de modo a facilitar o processo de seleção, curadoria e adequação aos espaços disponíveis. O (a) proponente poderá complementar a inscrição com documentos e informações que julgar necessárias.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

6.1. As propostas serão analisadas pela Curadoria do “**3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar**”.

6.2. Os critérios de análise para seleção são:

- a) adequação da proposta aos termos do Edital;
- b) viabilidade técnica em relação aos espaços e equipamentos disponíveis;
- c) relevância e impacto social para o evento;
- d) diversidade da programação.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado da seleção será divulgado na página <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> a partir do dia **10 de abril de 2026**.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Da realização das atividades:

8.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários determinados pela Comissão Organizadora.

8.1.2. Os direitos autorais das peças ou obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos (as) proponentes.

8.1.3. A Comissão Organizadora, caso haja disponibilidade destes materiais no campus, poderá viabilizar equipamentos para a realização das atividades, tais como: microfones, caixas de som, projetor etc., porém sem garantia ou obrigatoriedade.

8.2. Obrigações institucionais:

8.2.1. A Unespar e seus parceiros se responsabilizam pela logística e custos com alimentação, transporte e hospedagem durante a estadia dos (as) estudantes da Unespar e integrantes dos grupos (exceto os (as) do campus de Campo Mourão) que irão viajar para se apresentar no **“3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar”**.

8.2.2. Os (as) estudantes e grupos que apresentarão no **“3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar”** não receberão cachê para tal atividade.

8.3. Obrigações dos selecionados:

8.3.1. Os (as) estudantes selecionados (as) deverão ter disponibilidade integral para participar do **“3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar”** em todos os dias e horários acordados, respeitando os prazos da produção do evento e a grade de programação de apresentações e demais atividades.

8.3.2. Os (as) estudantes selecionados (as) devem participar das atividades artísticas e formativas, comprometendo-se em se inscrever e participar integralmente de pelo menos 1 (uma) oficina imersiva da programação do Festival, no período da tarde.

8.3.3. No dia da apresentação da sua ação artística, os (as) estudantes deverão chegar com antecedência, se responsabilizar pela organização dos materiais, antes e depois das apresentações, e caso usem materiais que deixem resíduos, deverão se responsabilizar pela limpeza do espaço.

9. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
De 11 a 25 de março de 2026	Período de inscrições de propostas
De 27 de março a 09 de abril de 2026	Avaliação das propostas
A partir de 10 de abril de 2026	Divulgação do resultado da seleção de propostas
De de 27 a 30 de maio de 2026	Realização do 3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar no campus

	Campo Mourão
--	--------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “**3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar**”.

10.2. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do (a) proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. Além das propostas selecionadas, à Curadoria do “**3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar**” reserva-se o direito de convidar outras atividades artísticas e culturais que julgar convenientes para complementar a grade de sua programação.

10.6. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante o evento “**3º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da Unespar**”, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

10.7. Para mais informações, as pessoas interessadas poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

10.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura